



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 042/2025**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002, e 13.182, de 06 de junho de 2014; dos Decretos Estaduais n.ºs 8.112, de 21 de janeiro de 2002, 11.571, de 03 de junho de 2009, e 15.353, de 08 de agosto de 2014; e da Resolução Consepe nº 159/2001, **torna público que estarão abertas, no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2025**, as inscrições para a **Seleção Pública**, mediante prova de títulos, aula pública e entrevista, destinada à **contratação de Professor Substituto**, para atuação nos Departamentos da Uesb e nas áreas de conhecimento/matérias/disciplinas indicadas, e sob as condições especificadas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, observada a ordem de Convocação para Contratação dos Candidatos Aprovados, conforme Lista V, a ser elaborada de acordo o item 9 deste Edital.

**1.2.** Nos termos do § 1º, art. 47, da Lei 8.352/2022, o Professor Substituto será contratado para atender à necessidade inadiável de ensino, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento no qual será lotado.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                              | <b>PERÍODO / DATAS</b>                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                           | <b>22 de fevereiro de 2025</b>               |
| Data da divulgação dos Pontos                                                                                  | Até 26 de fevereiro de 2025                  |
| Data de divulgação do Manual do Candidato                                                                      | Até 26 de fevereiro de 2025                  |
| <b>Período de Inscrições</b>                                                                                   | <b>27 de fevereiro a 06 de março de 2025</b> |
| Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição                                                       | 24 de fevereiro de 2025                      |
| Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição                    | 26 de fevereiro de 2025                      |
| Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição | 27 de fevereiro de 2025                      |

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

|                                                                                                                        |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Publicação da decisão da análise dos Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição          | 06 de março de 2025                                    |
| Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição                                                          | <b>07 de março de 2025</b>                             |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição                                                                        | <b>07 de março de 2025</b>                             |
| Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas                                                                    | Até 11 de março de 2025                                |
| Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições                                                      | 2 dias após a publicação da homologação das inscrições |
| Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições                                      | Até 15 de março de 2025                                |
| Data para divulgação do cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga                                        | Até 17 de março de 2025                                |
| <b>Período da Seleção (realização das provas)</b>                                                                      | <b>18 a 22 de março de 2025</b>                        |
| Publicação do Resultado da Seleção                                                                                     | <b>Até 25 de março de 2025</b>                         |
| Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção                                                                     | 2 dias após a publicação do resultado                  |
| Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final da Seleção (se houver alteração)                | <b>Até 29 de março de 2025</b>                         |
| Realização da Banca de Heteroidentificação, para candidatos convocados para as vagas reservadas para a população negra | <b>03 de abril de 2025</b>                             |

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de 10 (dez) vagas existentes para professor substituto desta Universidade, indicadas no Anexo I deste Edital.

**3.2.** As inscrições são reservadas para as matérias indicadas no **Anexo I deste Edital**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes, podendo o candidato apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

**3.3.** Das 10 (dez) vagas disponibilizadas, serão reservadas 30% (trinta por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, correspondente a 03 (três) vagas, e 10% (dez por cento) aos candidatos com deficiência, correspondente a 01 (uma) vaga, em conformidade com o art. 8º da Lei Estadual 6.677/1994 e com o art. 49 da Lei Estadual 13.182/2014, regulamentado pelo Decreto 15.353/2014, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

#### 4. 1. Procedimentos para inscrição:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.1.1.** O candidato deverá acessar, por meio da *home page* da Uesb – <http://www2.uesb.br/concursos>, a área de inscrição e obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- a) selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- b) após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- c) o candidato deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal (Anexo II deste Edital), anexando-o ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 4.3 deste Edital;
- d) após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
- e) após os procedimentos descritos neste subitem, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.2. e 4.3. deste Edital.

**4.1.2.** Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas à população negra e às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão indicar tal opção no ato de Inscrição, utilizando-se do formulário referido no subitem 4.1 deste Edital, sendo que não serão admitidas solicitações posteriores de concorrência para as vagas reservadas.

**4.1.2.1.** Os candidatos optantes às vagas reservadas à população negra deverão preencher e assinar a Autodeclaração de pertencimento à população negra (Anexo IV deste Edital).

**4.1.3.** Nos termos do art. 4º do Decreto nº 15.353/2014, os candidatos negros e os candidatos com deficiência que optarem pelas Modalidades de Concorrência “Vaga Reservada à População Negra” ou “Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência” concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

**4.2.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no subitem 4.3, para o endereço de e-mail da Subgerência de Concurso e Seleção ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), especificando na linha de assunto “**Documentos para Inscrição – Edital 042/2025**”, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2), sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

**4.3.** Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado na alínea “b”, subitem 4.1.1. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no subitem 10.3. deste Edital (Anexo II deste Edital);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- d) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso, e/ou Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendado pela Capes, ou Ata de defesa da Dissertação ou da Tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;
- e) Histórico Escolar, exclusivamente para candidatos às vagas do Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT, *campus* de Jequié, conforme subitem 4.3.1.2;
- f) Comprovante de experiência profissional, exclusivamente para candidatos às vagas do Departamento de Saúde II – DS II, *campus* de Jequié, conforme subitem 4.3.1.3;
- g) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e comprovado, tipo completo;
- j) Autodeclaração (Anexo IV deste Edital), exclusivamente para concorrente para “vagas reservadas à população negra” assinada pelo candidato concorrente na condição de preto ou pardo, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 15.353/2014;
- k) Termo de Compromisso para apresentação de documentos (Anexo III deste Edital), exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos, conforme subitem 4.3.1;
- l) laudo médico, exclusivamente para concorrente para “vagas reservadas a pessoas com deficiência”, contendo a assinatura e carimbo do profissional, sendo que não serão aceitos laudos ilegíveis e, ou sem as devidas informações do profissional que o expediu, emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, considerando a data de publicação deste edital;
- m) Termo de Compromisso para apresentação de documentos (Anexo III deste Edital), exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos, conforme subitem 4.3.1;
- n) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

**4.3.1. Os documentos indicados nas letras de “c” e “d” do subitem 4.3. poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.3.1.1. É indispensável, para homologação da inscrição e para fins de pontuação na prova de títulos, a comprovação do *currículum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.**

**4.3.1.2. Para inscrições cujo perfil da vaga exija que o candidato tenha cursado a disciplina objeto da Seleção Pública ou correlatas, faz-se necessário a apresentação de documentos comprobatórios (histórico, ementas, declarações, entre outros).**

**4.3.1.3. Para inscrições cujo perfil da vaga exija que o candidato tenha experiência profissional, faz-se necessário a apresentação de documentos comprobatórios (registro em carteira de trabalho, declarações, entre outros).**

**4.3.2. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 3/2016 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 7/2017 do CNE/CES e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96).**

**4.3.2.1. O documento de revalidação ou reconhecimento do Diploma ou título poderá ser apresentado até a convocação para contratação, sendo que, neste caso, os títulos não revalidados ou reconhecidos, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**4.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá encaminhar os documentos exigidos no subitem 4.3, em digitalizações legíveis, reservando à Banca Examinadora, instituída por cada Departamento, o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.**

**4.5. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.**

**4.6. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital.**

**4.7. A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, da aprovação pela Comissão da Seleção/Departamento responsável pela vaga disponível pelo presente Edital e da publicação em Diário Oficial do Estado.**

**4.8. Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.**

**4.9. A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas apresentadas para o certame regido por este Edital será realizada conforme Cronograma, item 2, por meio da página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.10.** O candidato que se julgar prejudicado com a homologação das inscrições poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso – Edital 042/2025**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

**4.11.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

## **5. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2).**

**5.1.1.** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

**5.2.** Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 56 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto 6.593/2008, desde que cumpram os requisitos:

- a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) tenha NIS cadastrado (não excluído) em seu nome;
- c) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- d) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

**5.3.** Para assegurar o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá apresentar requerimento, no dia **24 de fevereiro de 2025 até às 23h59**, exclusivamente através do link: [Solicitação de Isenção de Taxa.](#)

**5.3.1.** No requerimento de solicitação de isenção, o candidato deverá anexar:

- a) comprovante de cadastramento no CadÚnico, em formato PDF, retirado da plataforma [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação;
- b) documento oficial de identificação com foto.

**5.3.2.** A Uesb poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.4.** O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de Portaria da Uesb a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado na página da Uesb até o dia **26 de fevereiro de 2025**.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.5. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia 27 de fevereiro de 2025.**

**5.5.1.** Os recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação **“Recurso Isenção – Edital 042/2025”** na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

**5.5.2.** O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

**5.5.3.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em período de recurso.

**5.6.** Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

**5.7.** O resultado final da homologação das isenções, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb ([www.uesb.br/concursos](http://www.uesb.br/concursos)) até o dia **06 de março de 2025**.

**5.8.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos descritos no **item 4, subitens 4.1 a 4.9** deste Edital, de forma a solicitar sua inscrição efetiva no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

**6.1.** Haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital, correspondente a **03 (três) vagas**, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, aos candidatos pretos e pardos, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 13.182/2014 e o Decreto Estadual nº 15.353/2014.

**6.1.1.** A observância do percentual de vagas reservadas aos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade da Seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para as áreas de conhecimento/matéria/disciplina, além daquelas já previstas no presente Edital.

**6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**6.3.** No momento da inscrição, os candidatos que desejam concorrer nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (Anexo IV deste Edital) e, expressamente, declarar a opção por concorrer a tais vagas.

**6.4.** A concorrência às vagas reservadas é facultativa aos candidatos pertencentes à população negra, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

**6.5.** A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

**6.6.** O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, no caso de aprovação e convocação, passará por procedimentos de heteroidentificação, realizados por Comissão específica no dia **03 de abril de 2025** e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que terão regulamento próprio, a ser instituído por Portaria da Reitoria, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

**6.6.1.** Será eliminado da Seleção, o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**6.7.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.8.** Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados para ocuparem as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**6.9.** Os procedimentos para definição e ocupação da vaga reservada para a população negra estão detalhados no item 9 (“Da Publicação do Resultado”), em especial no subitem 9.2, alíneas “a”; “b” e “c”.

## **7. DA VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, correspondente a 01 (uma) vaga, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo em disputa sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 6.67/1994 e art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011.

**7.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**7.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no **Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

**7.4.** Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos previstos neste Edital, deverá informar que faz opção de concorrência para vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**7.5.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**7.6.** A vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não provida, pela inexistência de candidato aprovado ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições, esgotada a lista específica, será preenchida pelos demais candidatos com observância à ordem classificatória.

**7.7.** O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

**7.8.** Após publicação das listas de classificação, e do Resultado Final do Concurso Público, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com os critérios de convocação para nomeação, estabelecidos neste Edital, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**7.9.** Só poderá assumir o cargo o candidato cuja deficiência seja atestada pela Junta Médica do Estado da Bahia.

**7.10.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**7.11.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

**7.12.** Os procedimentos para definição e ocupação da vaga reservada para pessoas com deficiência estão detalhados no item 9 (“Da Publicação do Resultado”), em especial no subitem 9.2, alínea “d”.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A Seleção Pública será realizada no respectivo *Campus* em que foi aberta a vaga, no período indicado neste Edital, devendo o candidato se apresentar na data, horário e local indicados no cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga, a ser divulgado em conformidade ao item 2 deste Edital.

**8.2.** A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública (conforme descrito no Manual do Candidato), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais, e na Resolução do Consepe nº 159/2001, sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

**8.3.** A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

**8.3.1.** Será divulgada, na página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)), a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para a prova didática teórica e/ou prática (aula pública), encaminhada pelo Departamento.

**8.4.** Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

**8.5.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irrecorrível, na presente Seleção.

**8.6.** O candidato que por qualquer motivo se retirar do local em que estiver sendo realizada uma das provas, interrompendo a sua participação na Seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

**8.7.** A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Entrevista (ENT.), peso 3; Aula Pública (AP), peso 5; Títulos (T), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (ENT. X 3) + (AP x 5.) + (T x 2) / 100.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**8.8.** No caso de empate, será considerado o melhor desempenho na Aula Pública;

**8.8.1.** No caso de persistir o empate, serão considerados os critérios elencados nos Artigos 34 e 35 da Resolução Consepe nº 159/2001.

**8.9.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), após aplicação da fórmula indicada no subitem 8.7 do presente Edital.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O Resultado Final desta Seleção Pública será divulgado por meio de 05 (cinco) listas, contendo:

Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;

Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, nos termos do subitem 8.9 deste Edital, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência; vagas reservadas para população negra e vaga reservada para pessoa com deficiência) e para qualquer vaga, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção;

Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;

Lista IV: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada para pessoa com deficiência, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;

Lista V: ordem de convocação para contratação dos candidatos aprovados, por área de conhecimento/matéria/disciplina, mediante aplicação dos princípios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas a candidatos negros e a vaga reservada para pessoa com deficiência, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.353/2014.

**9.2.** A elaboração da Lista V – Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina, seguirá diferentes e sucessivos procedimentos, respeitando-se a distribuição de vagas por ampla concorrência, vagas reservadas à população negra e vagas reservadas a pessoas com deficiência, definindo:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) os candidatos classificados para ocupação das 10 (dez) vagas imediatas disponíveis nos termos do Anexo I do presente Edital;
- b) a ordem de convocação dos candidatos aprovados para ocupação de vagas que venham a ocorrer dentro do prazo de validade da seleção regida pelo presente Edital.

**9.3.** Para definição dos candidatos classificados para ocupação das vagas imediatas disponibilizadas pelo presente Edital serão obedecidos os seguintes procedimentos, de acordo com a ordem indicada:

- a) os dois candidatos com as maiores pontuações na Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), que tenham concorrido para vagas distintas, terão os nomes inseridos na Lista V ) Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina)
- b) após os procedimentos indicados na alínea anterior, um candidato para vagas reservadas à população negra com a maior pontuação dentre os concorrentes a esta modalidade de concorrência, conforme apurado na Lista III (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção), terá seu nome inseridos na Lista V, de acordo com a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreu;
- c) repetir os procedimentos das alíneas anteriores, mais duas vezes até a ocupação de nove vagas; sendo seis para ampla concorrência e três para vagas reservadas à população negra;
- d) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, o candidato com a maior pontuação na Lista IV (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada para pessoas com deficiência, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso), que tenha concorrido a vaga distinta daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista V mediante aplicação do procedimento previsto nas alíneas “a”; “b” e “c” deste subitem, terá seu nome inserido na Lista V;
- e) concluídos os procedimentos indicados nas alíneas: “a” a “d” deste Edital, a Lista V continuará a ser composta, para definição da ordem de convocação, no caso de desistências ou surgimento de novas vagas durante a vigência do Edital, devendo ser observado: de acordo com a ordem de classificação das Listas II, III e IV, a cada 02 (dois) candidatos da Lista II, inseridos na Lista V, observada a(s) área(s) de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram, deverá ser incluído um nome da Lista III na Lista V, após realizar esse procedimento 3 vezes, deverá ser incluído um nome da Lista IV na Lista V .
- f) os procedimentos indicados na alínea anterior deverão ser repetidos até que todos os

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

candidatos aprovados na Seleção Pública, conforme Listas II; III e IV, estejam devidamente classificados na Lista V (Ordem de Convocação para Contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina).

## 10. DO RECURSO AO RESULTADO

**10.1.** O candidato que se julgar prejudicado com os resultados finais da Seleção poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

**10.2.** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso Resultado – Edital 042/2025**” na linha de assunto da mensagem, e deve ser apresentado conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.

**10.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo, pelos prazos determinados neste Edital, de acordo com cada vaga, conforme Anexo I do presente Edital e em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pelas Leis n.ºs. 7.992/2001, 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelos Decretos n.ºs. 8.112/2002 e 11.571/2009.

**11.2.** Somente será contratado o candidato convocado que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
- c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) apresente comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga.

**11.3.** O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo a ele ser atribuídas atividades no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

**11.4.** O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a Seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho e o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 8.352/2002.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**12.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

**12.2.** Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

**12.3.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de convocação, conforme Lista V, subitem 9.1 deste Edital.

**12.4.** A Seleção é válida por 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, a critério da Universidade, por igual período, reservando-se à instituição, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de convocação, conforme Lista V, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer Departamento da Universidade.

**12.4.1.** Caso o candidato seja convocado para assumir disciplinas (iguais ou equivalentes), em Departamento ou *campus* distinto daquele onde a vaga foi ofertada, poderá manifestar interesse em assumir as disciplinas e será contratado, ou, caso contrário, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar da lista de aprovados na Seleção Pública, antes de expirado o prazo da convocação, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

**12.5.** O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar, à Gerência de Recursos Humanos, o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei nº 8.352/2002.

**12.6.** O Docente, imediatamente após sua contratação, deverá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Bahia, o Incentivo de Pós-Graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação acadêmica.

**12.7.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**12.8.** O valor básico dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de Professor Auxiliar, nível A, conforme tabela que compõe o Anexo I da Lei Estadual nº 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, acrescido dos reajustes

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente.

**12.8. Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:**

**12.8.1. Professor Auxiliar com título de Especialista:**

- a) Salário-base: R\$ 4.530,28;
- b) Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 906,05;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 5.876,33.

**12.8.2. Professor Auxiliar com título de Mestre:**

- a) Salário-base: R\$ 4.530,28;
- b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.812,11;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 6.782,38.

**12.8.3. Professor Auxiliar com título de Doutor:**

- a) Salário-base: R\$ 4.530,28;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.718,17;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 7.688,45.

**12.9. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Consepe, se necessário.**

Vitória da Conquista - BA, 21 de fevereiro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 042/2025**

**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

**I. CAMPUS DE ITAPETINGA**

**a) Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN**

E-mail: [dcen@uesb.edu.br](mailto:dcen@uesb.edu.br)

| <b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>                                                                                   | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Duração do Contrato</b> | <b>Exigência Mínima</b>                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| Química Geral para Zootecnia, Química Geral para Engenharia Ambiental, Química Analítica, Físico-Química II e Tecnologia Química | 01           | 40 h                 | 36 meses                   | Graduação em Química com Pós-Graduação em Química. |

**b) Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL**

E-mail: [dchel@uesb.edu.br](mailto:dchel@uesb.edu.br)

| <b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b> | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Duração do Contrato</b> | <b>Exigência Mínima</b>                                                                                                    |
|------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas   | 01           | 40h                  | 36 meses                   | Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Direito ou Geografia, com Pós-Graduação em área de meio ambiente. |
| Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas   | 01           | 40h                  | 22 meses                   | Graduação em Filosofia com Pós-Graduação em Filosofia ou em áreas afins.                                                   |

**II. CAMPUS DE JEQUIÉ**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**a) Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT**

E-mail: [dct@uesb.edu.br](mailto:dct@uesb.edu.br)

| <b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>                    | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Duração do Contrato</b> | <b>Exigência Mínima</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bioestatística, Estatística e Probabilidade, Estatística Aplicada | 01           | 40h                  | 36 meses                   | Graduação em Estatística; ou Matemática; ou Tecnologia em Ciência de Dados; ou Tecnologia em Análise de Dados; ou em qualquer curso de Engenharia ou Computação, desde que o candidato tenha cursado no mínimo 60 horas de disciplinas na área de Estatística. |
| Química Orgânica                                                  | 01           | 40 h                 | 36 meses                   | Graduação em Química, desde que tenha cursado a disciplina Análise Orgânica ou a disciplina Métodos Espectrométricos de Identificação de Compostos Orgânicos (ou disciplina(s) equivalente(s)).                                                                |

**Departamento de Saúde II – DS II**

E-mail: [ds2jq@uesb.edu.br](mailto:ds2jq@uesb.edu.br)

| <b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>                                                                                                                             | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Duração do Contrato</b> | <b>Exigência Mínima</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem I e Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem II, Centro Cirúrgico e CME e Enfermagem em Atenção à Saúde do Adulto I | 02           | 40h                  | 36 meses                   | Graduação em enfermagem; Pós-Graduação em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde da Família e/ou em Urgência e Emergência. Experiência mínima de 6 (seis) meses, como Enfermeiro, em Atenção Básica à Saúde e experiência mínima de 6 (seis) meses, como Enfermeiro, em assistência direta ao paciente |

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

N° 16.825, de 04.07.2016

|                                                                                                                                                    |    |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                    |    |     |          | em contexto clínico<br>hospitalar e/ou médico<br>cirúrgica e/ou pronto<br>atendimento e/ou clínica<br>neurológica.<br><b>Não será considerada<br/>experiência em gestão ou<br/>docência.</b>                                                                                                                                                                                     |
| Fundamentos do Processo de Cuidar em Enfermagem I, Fundamentos do Processo de Cuidar em Enfermagem II e Enfermagem em Atenção à Saúde do Adulto II | 01 | 40h | 36 meses | Graduação em Enfermagem; Pós-Graduação em Saúde do Adulto: Clínica Médica, ou Clínica Cirúrgica, ou Terapia Intensiva, ou Urgência e Emergência;<br>Experiência hospitalar comprovada, mínima de 1 ano, em contexto clínico hospitalar e/ou médico cirúrgica e/ou pronto atendimento e/ou clínica neurológica.<br><b>Não será considerada experiência em gestão ou docência.</b> |

### III. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### a) Departamento de Ciências da Saúde – DCS

 E-mail: [dc@uesb.edu.br](mailto:dc@uesb.edu.br)

| <b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>        | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Duração do Contrato</b> | <b>Exigência Mínima</b>                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ginecologia e Obstetrícia para atuação em Obstetrícia | 01           | 40h                  | 36 meses                   | Graduação em Medicina com residência em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e com título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica |

Campus de Vitória da Conquista



**Reitoria**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

|                               |    |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|----|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |    |     |          | Brasileira, com CRM e RQE ativos.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Anatomia com ênfase à Clínica | 01 | 40h | 17 meses | Graduação em Medicina com residência ou título de especialista em Cirurgia Geral, Radiologia, Terapia Intensiva ou Medicina Legal, <b>ou</b> Graduação em Fisioterapia ou Enfermagem com especialização/residência em Morfologia, Anatomia, Traumato-ortopédica ou Terapia Intensiva. |

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 042/2025**

**TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL**

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_  
(naturalidade)

\_\_\_\_\_  
(estado civil)

\_\_\_\_\_  
(filiação)

\_\_\_\_\_  
(endereço)

\_\_\_\_\_  
(bairro)

\_\_\_\_\_  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
(CEP)

\_\_\_\_\_  
(telefone)

\_\_\_\_\_  
(e-mail)

\_\_\_\_\_  
(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_  
(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 042/2025**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 042/2025**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_  
(naturalidade)

\_\_\_\_\_  
(estado civil)

\_\_\_\_\_  
(filiação)

\_\_\_\_\_  
(endereço)

\_\_\_\_\_  
(bairro)

\_\_\_\_\_  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
(CEP)

\_\_\_\_\_  
(telefone)

\_\_\_\_\_  
(e-mail)

\_\_\_\_\_  
(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_  
(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 042/2025**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONVOCADO(A) PARA CONTRATAÇÃO pela UESB, apresentar todos os documentos indicados nas letras de “c” a “d” do subitem 4.3 do Edital necessários para comprovação da exigência mínima indicada no Anexo I deste Edital.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 042/2025**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei 13.182/2014)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
inscrito para a Seleção Pública - Edital 042/2025, Área de conhecimento/matéria/disciplina:  
\_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_,  
DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico-racial adotada pelo Instituto  
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às vagas  
reservadas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados,  
conforme Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014, de  
acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para a Seleção. As informações prestadas  
nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder  
administrativamente no caso de constatação de declaração falsa conforme § 3º art. 3º do Decreto  
nº 15.353/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 042/2025**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 042/2025,  
realizado para o Departamento \_\_\_\_\_,  
Matéria/Área \_\_\_\_\_ da Universidade  
Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na  
Seleção - Edital nº 042/2025, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do  
e-mail para o endereço eletrônico [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), contra decisão da Comissão e/ou da  
Banca Examinadora da referida Seleção.

**I. Do objeto de recurso:**

- ( ) Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição  
( ) Resultado da Homologação da Inscrição  
( ) Resultado Final da Seleção

**II. Dos argumentos de recurso**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600